



01.0001953-6



01.0001953-6

*Não fui* 155  
Hon. Dr. Juiz Federal

D. Piso. A sim —

S. Bando 31 de Maio de 1899

Segundo o Cartório

04

Dia a Fazenda Nacional, por seu Procurador que  
Francisco Martinez dos Santos queiro

é devedor á mesma da quantia de vinte centos quarenta e  
seis mil trescentos e oitenta reis,  
constante da certidão junta N° 4258 da Série I.  
remetida á Procuradoria da Fazenda para promover a  
cobrança executivamente: parissa

P. a V. S. se digne mandar passar mandado  
de intimação e penhora pela referida quantia e cu-  
tas até final, contra o supplicado, ou a quem mais  
de Direito fôr na forma da Lei, sob pena de revélia.

P. deferimento.

São Paulo, 29 de Maio de 1899

O Procurador da Republica,

Bernardo de Campos

01.1953-6



N. 4258

Serie F.



## DIVIDA ACTIVA

Certifico que das relações dos devedores da Delegacia  
fiscal dos Thesouros Federais consta que o Snr.  
Francisco Martinez dos Santos Júnior é devedor á  
Fazenda Nacional da quantia de vinte centos quarenta e  
dezes mil trescentos e vinte reis —  
proveniente ~~do imposto e multa de direito~~, e  
importação que deixou de pagar na  
Alfândega de Santos  
no exercício de 1897.

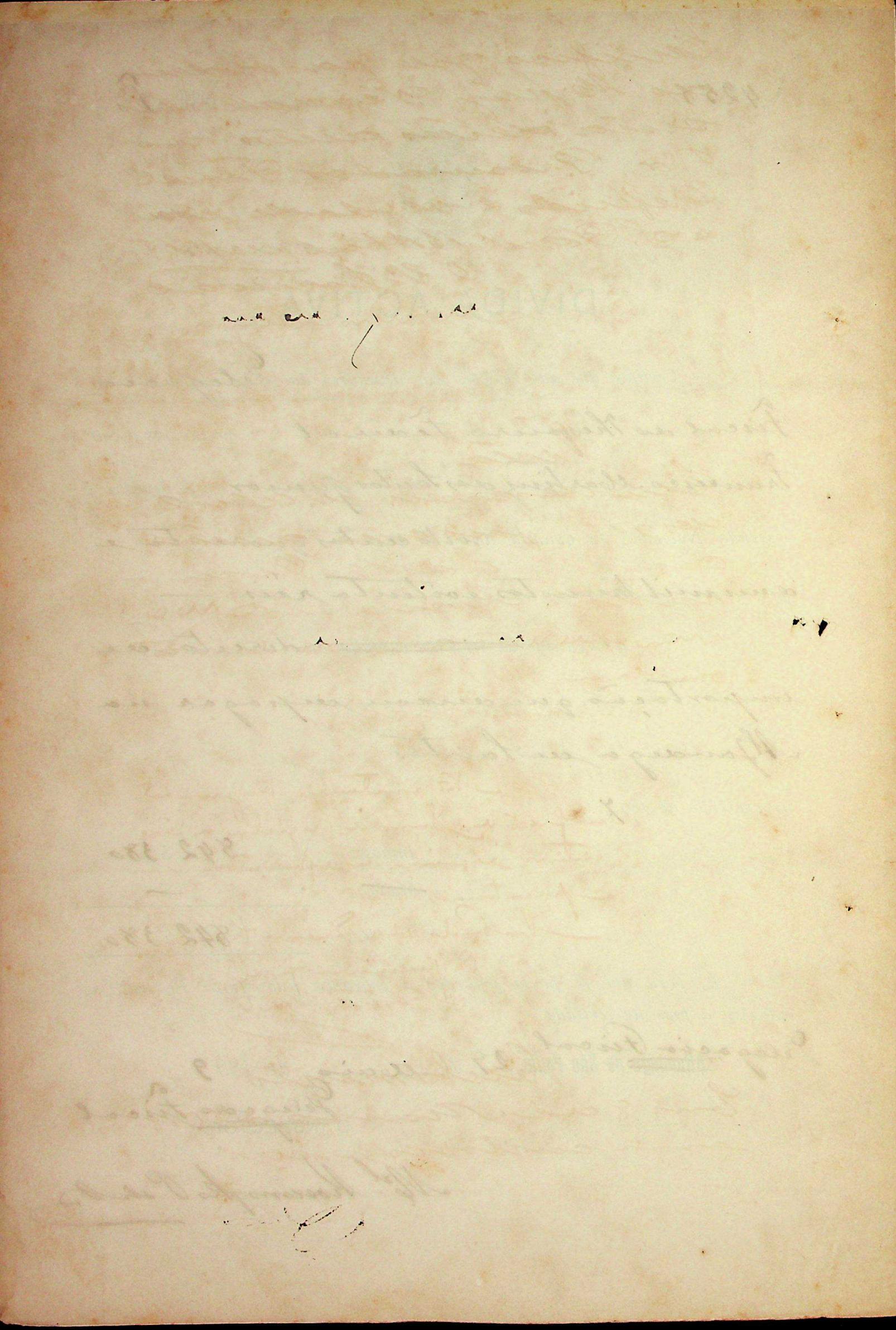
Imposto	842 \$380
Multa	\$
Rs.	842 \$380

E, para que se possa proceder a cobrança pelo Juizo Federal, se  
extraiu a presente certidão.

Delegacia Fiscal  
Alfândega de São Paulo, 29 de maio de 1899

Delegado fiscal  
O INSPECTOR

M. Kosminski P. M. S.



Certifico que por orden  
do M. Juzg. Federal abri  
vista acerás actos do  
Dr. Procurador Fiscal.  
Referido é verdade em  
fl. S. Paulo 16 de Abril de 1915.  
O P. Escrivado  
Mansuriano

### Vista

Em despesas de abril  
de 1915, faço estes acertos  
com vista ao Dr. Procu-  
rador Fiscal. Se, no  
mismo mês, o juiz cumprisse  
comigo  
- Com vista -

No conteúdo pagamento  
a fls 5º a 8º do livro de registros de exe-  
cutivos, refiro a expedição de uma  
procuração.

S. Paulo, 12 de Dezembro de 1917.

O procurador fiscal,  
Histílio Taubaté.

### Recebimento

Em 8 de Março de 1918  
em cartório recebi es-  
tes autos com a formu-  
lação supra. Edmundo

Deuuc. segue os mesmos  
termos.

Concessão

Em 14 de Março de 1918 em  
cartório falso estes au-  
tos concedidos ao M. Juiz  
Federal. Exequente  
Agudo em nome

Concessão

Fim. Pauta 18-3-918  
W. Oliveira

Tata

Em 18 de Março de 1918  
em cartório falso naram  
estes autos com o des-  
pacho supra. Exequente  
Deuuc. segue os mesmos  
termos.

Certifico que foi expe-  
dida carta precatória  
ao Juiz Substituto  
Federal do Municipio  
de Santos, do que  
data fe: São Paulo,  
2 de Abril del 918

O Procurador,

J. M. Oliveira

5

Xista

Em 15 de Agosto de 1928, por portaria  
do Ex. Juiz Federal da 1<sup>a</sup> Vara, faco  
estes autos com vista ao dr. P. Pro-  
curador da Republica. Em sua  
autoria — — — — — para  
com vista

Requerio que se especifique una preavaria.

*data supra.  
Elacatinib*

*Data*

8.º 21 de Agosto de 1928

...e foram entregues estes autos com o pronunciado sobre.  
Eu, José da Costa, assento e subscrevo.

## Conclusão

Em 21 de Agosto de 1928  
faço estes meus conlúcios ao M. Juiz Federal da  
1ª Vara. Eu, José Gómez  
escrivão subscrevi.

Eba

Miss

Manta, 24-8-54

*W. C. Moore*

# Data

Em 24 de Agosto de 1928  
me foram entregues estes autos com o despacho ~~sobre~~.  
Eu, José Sampaio escrivão subscritor.

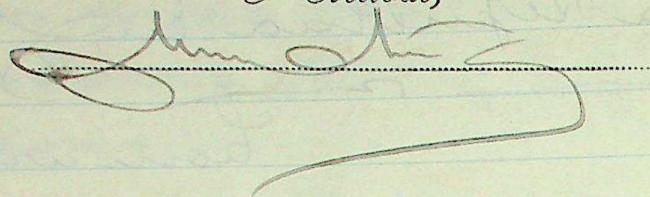
## Certidão

Certifico que foi expedido o processo requerido.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de Agosto de 1928

O Escrivão,



após e em depoimento  
dizerei assim  
que estou  
assim informado

## Apresentação

Em 15 de Setembro de 1928

em verdade, me foi apresentado o punção  
para ser juntado a estes autos. Eu, Geraldo

Júnior escrivão subscrito.

## Juntada

Em 15 de Setembro de 1928

juni a estes autos a punção seguinte.

Eu, Geraldo Júnior Escrivão subscrovi.

1928

Fl. 1

## Juizo Supplente Federal

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE S. PAULO

MUNICÍPIO DE SANTOS

Escrivão,

*J. P. Muniz*  
Autos de Procuração ministerial contra  
Fornecimento de autorizações dos Santos Jimões

entre partes:

O M. D<sup>r</sup> Juiz Federal da Marca  
de São Paulo Depõente

## AUTUAÇÃO

Anno do nascimento de Nossa Senhor Jesus Christo de 1928.  
aos 3 dias do mes de Setembro, nesta cidade de Santos,  
em cartório autuado *procurador*, que se segue.

E para constar faço esta autuação. Eu, Juiz *Comendador*  
*Almeida*, esc. *J. P. Muniz*



JUIZO FEDERAL  
DA  
Secção de S. Paulo

2<sup>a</sup> VARA

ESCRIVÃO

MARINO MOTTA

Carta Precatoria

27

passada do Juizo em frente ao Juizo Supplente do Substituto do Juizo Federal no

Municipio de

Santos

*St. Cunha-se.*  
Santos 3.1.1920 para os fins que abaixo se declara.

*E. Motta D. J.*  
Ao Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Doutor Supplente do Substituto do Juiz Federal no Municipio de

Santos

O Doutor Washington Osorio de Oliveira

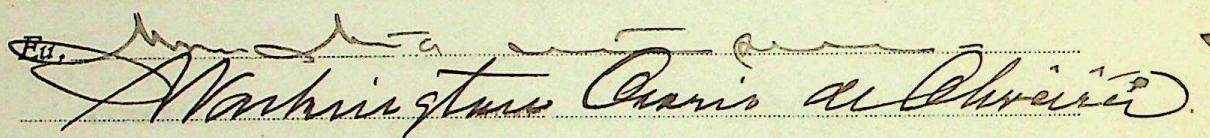
Primeira  
Juiz Federal da ~~Segunda~~ Vara da Secção de São Paulo.

Faz saber a Vossa Excellencia, que pelo Doutor ~~Segundo~~ Primeiro Procurador da República, foi requerido que executivamente se promovesse a cobrança da quantia de Rs. 842\$380 réis, que Francisco Martins dos Santos Junior residente nesse Município, é devedor à Fazenda Nacional, proveniente de direito de importação que deixou de pagar na Alfandega de Santos

no exercício de 1897; cujo pagamento não foi no devido prazo effectuado, como se vê da certidão enviada pela Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, sob numero 4258

da Serie T; depreca a Vossa Excellencia que, sendo-lhe esta apresentada, seja o dito devedor citado para dentro do prazo de vinte e quatro horas, que correrá em cartório, pagar a importância da dívida e custas vencidas e as que accrescerem, no final desta declarado, e não o fazendo, se

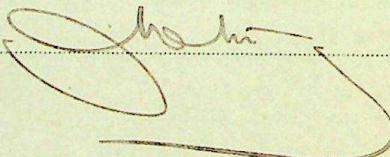
proceda a penhora em tantos de seus bens, quantos cheguem e bastem, para o pagamento da dívida e das custas, até final, bens que serão depositados na forma da lei, e em seguida citado o executado e sua mulher, sí for casado, e a penhora recahir em bens immoveis para vir a primeira audiencia deste Juízo, após a sua citação para ver se lhe assignar o prazo legal para oppor os embargos que lhe assistir, scientificando-o ainda de que as audiencias deste Juízo se realizam ás quartas-feiras, ás treze horas, em o primeiro andar do predio da Delegacia Fiscal o Thezouro Nacional, á Praça dos Correios, desta Capital, e quando impedido aquelle dia, no immedio, ás mesmas horas. Se Vossa Excellencia assim cumprir e fizer com que se cumpra, tereis prestado relevantes serviços á Fazenda Nacional e a este Juízo. Dada e passada, nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mes de Agosto de mil novecentos e vinte e oito.

Fu,   
Washington Paris de Oliveira

Pagará de sellos e custas do Juízo, além das que accrescer.

Rs. 75.000

O ESCRIVÃO



apresentação

estados de littorânea do Brasil  
mouintos sobre esta mista  
Cidade de Santos no Castelo  
foi me aprovada a que  
então outros com seus  
despachos. No José Brasileiro  
Lobo eleitorando Es coronado  
mais

certidão

Certidão essa fic que  
disse as entidades as  
Presidente do Françisco  
cláusulas dos lances firmado  
poo nos contratos nesta  
Cidade, sendo impõ  
mado que o mesmo  
ja é aberto

lances 5 de Setembro 1728

assento

José Evangelista Lobo

Encerrado

Em seguida fizes os doss  
contratos anterior ao me.

Em Suplente Fidalgo  
Dr Marcos Lindberg Matos  
disse que José Evangelista  
enviou os contratos  
mais longe

Dizendo a D. Presidente da  
Procurador da Republica - à conclusão.  
Santos 8-9-1928  
M. J. P. D. J.

Dito

Sou mesmo daí supõe, com  
certezas, provarem intrigas  
entre os dois com aquelle  
despacho. Se José Camilo  
esta atormentado, deve  
ser

(Comunhão ao Dr  
agente da Procurador da  
República)

Em seguida falo entre os an-  
tos com vista as ex-  
pediente da Procurador da  
República Dr Rogério  
Faria. Enfrente Camilo  
Ancombar Lobo, em

Dito

Em face da certidão d.  
fls. 3, Sou d. parcer sejam estes  
outros devolvidos ao M. P. Juiz de  
procurador. Santos, 10 d. Set. 1928.

G. J. Luci.

Presidente d. procurador da República.

4  
9

Ribeirão L.

Em mais um dia útil, em Car-  
tois foram-me entregues estes  
cartos com aquella Cota.  
Em José Evangelista estavam  
sendo feitos os

Ribeirão L.

Em seguida fui estes  
cartos comprovados ao Dr.  
Joaquim Djalma Fradon  
Dr. Emanuel dos Anjos Matheus  
eis. Em José Evangelista  
estavam feitos os

Cartos

Em visita do parecer do  
D.<sup>r</sup> Adjunto de Procurador  
e testemunhas do bairros - de-  
volta - se .

Lx T 11-9-928  
Offices Daig  
Mata

Em mais um dia útil, em Car-  
tois foram-me entregues estes  
cartos com aquella despa-  
cha. Em José Evangelista estavam  
sendo feitos os

Ribeirão L.

Em seguida fui comissar destes

antes ao Com. Dr. José Fr.  
deu-lhe um para marcar o seu auto  
por intermédio da 2<sup>a</sup> Promotoria da  
mais aberto e por Suangs.  
estes elementos seriam  
ver

Rom. 188

Rep. j. vista ao Dr. Conselheiro  
Mauá, 15-3-1928  
(M. P. L.)

### Data

Em 15 de Fevereiro de 1928  
me foram entregues estes autos com o Juiz  
Eusébio Neto acravão subscrito.

### Vista

Em 15 de Fevereiro de 1928  
faço estes autos em vista ao Dr. P.º Procurador da  
República: Eu Eusébio Neto  
acravão subscrito.

### Vista

Requeris que reagrade  
opportunidade

Data respa

Fluminense

### Data

Em 18 de Setembro de 1928  
me foram entregues estes autos com o Juiz  
Eusébio Neto acravão subscrito.

# Conclusão

Em 18 de Setembro de 1928  
 faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal da  
 4.<sup>a</sup> Tur. Eu, José Júlio de Souza  
 escritório subscrito.

Cls:

Lis

Mauá, 19-9-1928

Melhor

# Data

Em 19 de Setembro de 1928  
 me foram entregues estes autos com o de que se retro.  
 Eu, José Júlio de Souza escrivão subscrovi.

